



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 048/2017
PROCESSO N° 065/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2017

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Maccaferri do Brasil Ltda
Endereço: Av. José Benassi, 2601, Distrito Industrial - Jundiaí/SP - Cep: 13.213-085
CNPJ: 43.876.960/0001-22
Representante Legal: Fabricio Zambotto
RG N° 24.211.251-1 / CPF N° 258.667.398-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **Registro de Preços para a aquisição de produtos geotexteis não tecidos - geomembrana (manta termoplástica lisa) e manta geotêxtil para o Aterro Sanitário do Município, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
1	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1,00mm. Fornecido em rolos de 5,90m X 100m (medidas mínimas)	MACCAFERRI	M2	17.700	R\$10,65	R\$188.505,00
2	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	MACCAFERRI	M2	4.600	R\$2,40	R\$11.040,00
TOTAL: R\$199.545,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

2.1 - O prazo para fornecimento dos materiais é de até 10 (dez) dias após recebimento da autorização de fornecimento e nota de empenho.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

2.2.1 - Juntamente com a Nota Fiscal dos materiais, a empresa contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

a) Certificado de Qualidade, demonstrando os valores encontrados nos testes, de acordo com o controle de qualidade de fabricação.

b) Termo ou Certificado de Garantia de qualidade do material fornecido, sendo ela própria dos produtos geotexteis não tecidos (geomembrana e da manta) não cobrindo preparação do subsolo, instalação, reparo ou aterro.

2.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

2.4 - A Contratada deverá proceder à substituição do produto que for entregue fora das especificações do Edital;

2.5 - A Contratada deverá arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias defeituosas;

2.6 - A contratada deverá responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após recebimento definitivo dos materiais**, e será pago junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e aprovada pelo preposto da Prefeitura.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá a partir da correção do documento fiscal e sua respectiva apresentação.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

5.3 O descumprimento de qualquer prazo ou obrigação estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.3.1 - Advertência por escrito;

5.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

5.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

5.4 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

5.4.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.4.2 - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.5 Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

5.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

5.7 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elevadas nos itens procedentes.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 048/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

6.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

6.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

6.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

7.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 048/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 26 de outubro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

FABRICIO ZAMBOTTO
Gerente de Soluções Ambientais
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Maccaferri Do Brasil Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 027/2017

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de produtos geotexteis não tecidos do tipo geomembrana (manta termoplástica lisa) e manta geotêxtil para utilização no aterro sanitário do Município, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 26 de outubro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Fabricio Zambotto - Gerente de Soluções Ambientais

E-mail institucional: licitacao@maccaferri.com.br

E-mail pessoal: licitacao@maccaferri.com.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Maccaferri Do Brasil Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 027/2017

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de produtos geotexteis não tecidos do tipo geomembrana (manta termoplástica lisa) e manta geotêxtil para utilização no aterro sanitário do Município, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n.º	RG n.º 15.690.034-8
CPF n.º	CPF n.º 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9050
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Rosângela de Mello Barion
Cargo	Diretora de Licitações e Compras em Substituição
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9019 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitação@vgsul.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 26 de outubro de 2017.

RESPONSÁVEL:

Rosângela de Mello Barion
Diretora de Licitações e Compras em Substituição



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N°: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Maccaferri Do Brasil Ltda

CNPJ N°: 43.876.960/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 027/2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de produtos geotexteis não tecidos do tipo geomembrana (manta termoplástica lisa) e manta geotêxtil para utilização no aterro sanitário do Município, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): R\$199.545,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 26 de outubro de 2017.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br